

LEI N.º 0186/2002 DE 29/08/2002.

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM EXTENSÃO DE REDE DE LUZ NA PROPRIEDADE RURAL DO SENHOR: ANTONIO JACOMO TOME.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir a Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC, em até R\$ 600,00(Seiscentos Reais), correspondente as despesas de Extensão de Rede de Eletrificação Rural - Programa Luz no Campo - do senhor: **ANTONIO JACOMO TOME** residente no município de Jupiá.

Art.2º:-As despesas decorrentes desta Lei serão processadas no Projeto: 2075200111.026 - Elemento: 339039, do Departamento Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Obras, do orçamento em execução.

Art. 3º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 29 de Agosto 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal